

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - JALLES MACHADO S.A. de 23/07/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim de voto a distância (“Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária da Jalles Machado S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 23 de julho de 2026, às 08:00 horas, horário de Brasília (“Assembleia”), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings (“Plataforma”) e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”). Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é altamente recomendável, embora não seja obrigatório. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados para fins da Assembleia, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. Nos termos do parágrafo único do artigo 49 da Resolução CVM 81, caso a Assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste Boletim serão consideradas normalmente, desde que a Assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 (trinta) dias contados de 23 de julho de 2026.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto mediante o envio do Boletim poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, por meio da Plataforma, acompanhado da documentação aplicável descrita no Manual de Participação na AGOE, ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo. 1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá: (i) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia que prestem esse serviço, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia ou para o depositário central no qual as ações da Companhia estiverem depositadas, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia ou pelo depositário central; ou (iii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“BTG”), transmitir as instruções de voto para o BTG, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo BTG. Para exercício do direito de voto por meio de prestadores de serviços, os acionistas deverão entrar em contato o prestador em questão (agente de custódia, depositário central ou escriturador das ações de emissão da Companhia) e verificar os procedimentos por eles estabelecidos, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o Boletim, devidamente preenchido e acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 19 de julho de 2026 (inclusive). Os prestadores de serviços poderão indicar outra data específica para recebimento das instruções de voto para preenchimento do Boletim. O Boletim e demais documentos recebidos após tal data serão desconsiderados. 2. Exercício de voto por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer seu direito de voto mediante o envio do Boletim diretamente à Companhia poderá fazê-lo mediante o preenchimento do Boletim digital na Plataforma, da seguinte forma: (a) acessar o link https://assembleia.ten.com.br/917920652; (b) realizar o cadastro e seguir as instruções da Plataforma; (c) enviar digitalmente documentação necessária para participação, conforme descrito abaixo; (d) preencher digitalmente os campos do Boletim contendo as orientações de voto e confirmar o envio do Boletim na Plataforma. Nos termos do artigo 27, §7º da Resolução CVM 81, a Plataforma será o único meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal ou eletrônico. Para exercer o direito de voto mediante o envio do Boletim, os acionistas deverão enviar os seguintes documentos por meio da Plataforma: (i) este Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) os seguintes documentos: (i) acionistas pessoas físicas: cópia de documento de identidade; (ii) acionistas pessoas jurídicas: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e cópia de documento de identidade do representante; (iii) fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, dos documentos societários que comprovem os poderes de representação e cópia de documento de identidade do representante; (iv) acionistas estrangeiros: mesmos documentos exigidos aos acionistas brasileiros, com tradução juramentada para o português, exceto se originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ficando dispensadas a notariação e o apostilamento dos documentos</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - JALLES MACHADO S.A. de 23/07/2026

oriundos do exterior. Exceto no caso de representação por procuração, a Companhia dispensará a apresentação de vias originais ou cópias autenticadas da documentação exigida, bem como o reconhecimento de firma, a consularização ou o apostilamento dos documentos, conforme o caso. Especificamente para instrumentos de mandato, a Companhia exigirá que o original ou a cópia apresentada contenha o reconhecimento de firma das procurações assinadas no território brasileiro e a notariação, apostilamento, tradução juramentada e registro no Cartório de Títulos e Documentos daquelas assinadas fora do país. A Companhia aceitará procurações eletrônicas, desde que assinadas com certificado digital ICP-Brasil. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, caso o Boletim seja enviado diretamente à Companhia, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio da Plataforma, em até 3 (três) dias, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Plataforma digital: sistema eletrônico Ten Meetings, link <https://assembleia.ten.com.br/917920652>.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Praia de Botafogo, 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ Telefone: +55 (11) 3383-1132 O atendimento é feito em dias úteis, das 9h00 às 18h00 Contato: atendimento a acionistas E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JALL3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JALL3]

2. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício a se encerrar em 31 de março de 2027.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JALL3]

3. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31 de março de 2026 e a distribuição de dividendos

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JALL3]

4. Fixar o número de membros do Conselho de Administração em sete membros

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JALL3]

5. Caracterizar o Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto como membro independente do Conselho de Administração da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JALL3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - JALLES MACHADO S.A. de 23/07/2026

6. Caracterizar o Sr. Marcos Sawaya Jank como membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JALL3]

7. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JALL3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Proposta pela administração da Companhia

Oscar de Paula Bernardes Neto

Marcos Sawaya Jank

Plinio Mário Nastari

Otávio Lage de Siqueira Filho

Silvia Regina Fontoura de Siqueira

Clóvis Ferreira de Moraes

Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho

8. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Proposta pela administração da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

9. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

10. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

11. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Oscar de Paula Bernardes Neto Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Marcos Sawaya Jank Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Plinio Mário Nastari Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Otávio Lage de Siqueira Filho Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Silvia Regina Fontoura de Siqueira Aprovar Rejeitar Abster-se / %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - JALLES MACHADO S.A. de 23/07/2026

Clóvis Ferreira de Morais [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JALL3]

12. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JALL3]

13. Fixar a remuneração global anual dos administradores referente ao exercício social de a se encerrar em 31 de março de 2027, conforme a proposta da administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JALL3]

14. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____